

# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5606 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 24 de agosto de 2021

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 13.654.413/0001-31

### PORTARIA Nº: 002/2021

Renovação de Licença Ambiental  
Simplificada  
Aeródromo - Fazenda Campo Grande

Validade: 04 Anos

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Baianópolis, no exercício de suas funções que lhe foi outorgado pela lei Municipal nº. 171/2014, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81. Resolução CONAMA 231/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **2021-001/TEC/RLS-001**. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida pelo período de 03 (três) anos a **Marcos Antônio Busato e Outros**, inscrito no CPF sob nº **384.061.870-34**, residente e domiciliado na Avenida Clériston Andrade, nº 677, Bairro JK, Barreiras-Bahia, para a atividade de um Aeródromo com dimensões de 1.400x23 metros perfazendo uma área de 3,22 Hectares no imóvel rural denominado Fazenda Campo Grande, nas coordenadas X: 8573690 e Y: 445761, situado a cerca de 50 km da cidade, próximo ao povoado da Cocos, zona rural de Baianópolis, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes presentes na íntegra dessa Portaria. **Art. 2º**- Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível a fiscalização da SeMMARH e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º**- Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SeMMARH, cabendo ao interessado obter anuência e/ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Baianópolis/BA, 24 de Agosto de 2021.

**LUÍS HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos hídricos  
Decreto nº 008/2021

---

## ATOS OFICIAIS

---